

PROC. N° 3884/11 PLE N° 052/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 034/12 - CEFOR

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a desafetar e alienar imóvel de seu patrimônio, destinado a uso especial, localizado na Rua Felipe de Oliveira, nº 721.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em razão de o imóvel, inscrito sob a matrícula nº 135.828 no Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, estar desativado e inoperante e sem previsão de uso pela autarquia, ele onera os cofres públicos já que a sua manutenção é necessária, assim como provir a segurança do bem e impedir eventuais ocupações irregulares.

Em contrapartida, a alienação do imóvel gerará receita capaz de suportar novos investimentos para as obras do Programa Consumo Responsável do DMAE, beneficiando 6.410 (seis mil quatrocentos e dez) pessoas.

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria desta Casa, fora constatada a inexistência de óbice jurídico a tramitação do Projeto.

Igualmente, sob Parecer nº 30/12, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Vem, agora, a matéria para apreciação nesta Cefor por força do disposto no art. 37 do Regimento deste Legislativo.

Considerando que não há previsão de uso do imóvel pelo DMAE e que a sua manutenção torna-se necessária, porém onerosa, manifestamos nossa aprovação ao Projeto. Contudo, consideramos que o valor de R\$ 866.000.00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais) atribuído ao imóvel é elevado.



PROC. N° 3884/11 PLE N° 052/11 Fl. 2

PARECER Nº O3 L/12 - CEFOR

Pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2012.

Vereador João Antonio Dib, Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-03-12

Vereador Idenir Cecchim - Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador José Freitas